



## PODER EXECUTIVO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

*Lei Federal nº 14.133/2021*

*Decreto Municipal nº 017/2024*

| ÁREA REQUISITANTE        |                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| Área Requisitante:       | Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga/MG |
| E-mail:                  | saude4@saude.caratinga.mg.gov.br              |
| Telefone:                | (33) 3329-8030                                |
| Responsável pelo estudo: | Rafaela Souza                                 |
| Cargo/Função:            | Engenheira Civil – CREA/MG nº 252.139/D       |

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação visa à execução da reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) do Município de Caratinga/MG, com o objetivo de adequar a estrutura física destinada às atividades de vigilância e controle de zoonoses.

Atualmente, o município não dispõe de um espaço adequado para a realização dos procedimentos, atendimento, observação, guarda e armazenamento temporário dos animais sob responsabilidade do serviço. Parte dessas atividades vem sendo desenvolvida em instalações do canil municipal, local que deixará de ser utilizado para essa finalidade.

A reforma permitirá a adequação dos ambientes existentes para atendimento das demandas operacionais do setor, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior segurança, melhores condições sanitárias e bem-estar animal.

Sob a ótica do interesse público, a intervenção contribuirá para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e atendimento das necessidades da população do Município de Caratinga.

#### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Caratinga/MG, até o presente exercício, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda não se encontra vinculada a instrumento dessa natureza. Contudo, a demanda foi planejada internamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Obras, constando nos registros administrativos e instrumentos orçamentários do exercício (PPA, LDO e LOA), o que assegura sua compatibilidade financeira e aderência ao princípio do planejamento previsto na Lei



## PODER EXECUTIVO

nº 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação requer a seleção de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, devidamente registrada no CREA ou CAU, com capacidade técnica e operacional para execução da reforma do Centro de Controle de Zoonoses.

A execução deverá abranger todos os serviços previstos nos projetos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Deverão ser observados os seguintes requisitos:

- empresa registrada no CREA ou CAU;
- responsável técnico habilitado;
- comprovação de capacidade técnica mediante atestados compatíveis com o objeto;
- fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários;
- cumprimento das normas da ABNT e legislação vigente;
- observância das normas de segurança do trabalho;
- destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- garantia contratual conforme Lei nº 14.133/2021;
- vistoria facultativa do local.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas foram definidas com base no projeto arquitetônico elaborado pelo município:

- **Área total da reforma:** 62,08 m<sup>2</sup>
- **Localidade:** R. Princesa Isabel, 431 - Centro, Caratinga - MG, 35300-074

Os quantitativos detalhados de serviços constam no projeto e planilha orçamentária, anexa ao processo.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### **Solução 1 – Manutenção da situação atual**

Análise: Inviável. O município não dispõe de estrutura adequada para realização das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, comprometendo a operacionalização dos serviços.

#### **Solução 2 – Locação de imóvel**

Análise: Pouco vantajosa. Além da geração de despesas permanentes com aluguel, haveria



## PODER EXECUTIVO

necessidade de adaptações para atendimento das exigências operacionais e sanitárias.

### **Solução 3 – Reforma de imóvel público existente**

Análise: Alternativa mais vantajosa técnica e economicamente. Permite o aproveitamento da estrutura existente, reduz custos quando comparada à construção de nova unidade e proporciona condições adequadas para o funcionamento do serviço.

Diante da análise realizada, a reforma do imóvel público mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses: R\$ 54 332,48.

O valor estimado da contratação foi obtido por meio da elaboração de planilha orçamentária baseada nos referenciais oficiais de custos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e da SETOP/SEINFRA-MG, considerando os quantitativos levantados nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o processo.

Foram adotados os preços de referência vigentes à época da elaboração do orçamento, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Caratinga/MG.

A intervenção contemplará os serviços previstos nos projetos e planilha orçamentária, visando adequar os ambientes destinados às atividades administrativas, atendimento, procedimentos, observação, guarda e manejo dos animais.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o regime de empreitada por preço global.

O prazo estimado para execução da obra será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços previstos possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequado que sejam executados por uma única empresa.

O parcelamento da contratação poderia gerar dificuldades de coordenação, aumento dos custos administrativos e riscos de incompatibilidade entre os serviços executados.



## PODER EXECUTIVO

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A contratação permitirá:

- adequação da estrutura física da Unidade de Vigilância de Zoonoses;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- melhor organização dos serviços de vigilância em saúde;
- atendimento das exigências sanitárias aplicáveis;
- melhoria das condições de manejo e permanência temporária dos animais;
- fortalecimento das ações de controle e prevenção de zoonoses;
- melhor atendimento à população.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá designar formalmente o fiscal e o gestor contratual (e seus substitutos), preferencialmente servidores capacitados (engenheiros ou arquitetos do quadro) para acompanhar a execução e atestar a conformidade das obrigações, conforme exigência do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para a execução da reforma.

Após a conclusão da obra, poderão ser adquiridos equipamentos, mobiliários e materiais necessários ao funcionamento da unidade, mediante processos específicos.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução da obra poderá gerar impactos temporários, como:

- emissão de poeira
- ruídos



## PODER EXECUTIVO

- geração de resíduos da construção civil

A contratada deverá adotar medidas mitigadoras, incluindo:

- controle de poeira
- destinação adequada de resíduos
- cumprimento da Resolução CONAMA nº 307/2002

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Caratinga/MG mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A solução proposta permitirá a adequação da estrutura física destinada às atividades de vigilância e controle de zoonoses, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento das exigências sanitárias e maior eficiência na prestação dos serviços públicos relacionados à saúde animal e à saúde pública.

Caratinga/MG, 15 de junho de 2026

---

Rafaela Souza  
Engenheira Civil